



PROJETO DE LEI DE Nº 009 DE 9 DE JUNHO DE 2025

“Prorroga até 19 de junho de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova:

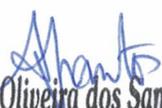
Art. 1º: Fica prorrogada, até 19 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Banzaê, instituído pela Lei Municipal nº 358 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º: Durante o período de prorrogação, a Secretária Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê-BA, 9 de junho de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal


Atayde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 01/2025
18-06-2025



MENSAGEM PROJETO DE LEI DE Nº 009 DE 9 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que apresento o PROJETO DE LEI DE Nº 009 de 9 de junho de 2025, que “Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME”, para análise de Vossas Senhorias em Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse público.

Considerando a importância de garantir a continuidade e a efetividade das ações previstas no Plano Municipal de Educação, bem como a necessidade de consolidar os avanços alcançados até o momento, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência do PME até 19 de junho de 2026.

A prorrogação permitirá a conclusão de metas e estratégias que ainda estão em andamento, além de possibilitar a implementação de ajustes necessários para o aprimoramento das políticas educacionais do município.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do Projeto de Lei, de modo a assegurar a continuidade do desenvolvimento educacional e o cumprimento dos objetivos estabelecidos, em benefício de toda a comunidade escolar.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

A matéria é encaminhada com pedido de Regime de Urgência Urgentíssima na tramitação do Projeto, contando com sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 9 de junho de 2025


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal